



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 2022/18560

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR).

REFERÊNCIA: Impugnação ao Edital

INTERESSADO: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Trata-se de tempestiva impugnação ao Edital PE 002/2023, apresentado pela empresa **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, na qual requer a inclusão de comprovação de ao menos 50% do quantitativo do objeto a ser contrato como requisito de qualificação técnica.

Em síntese, alega que sua não previsão poderá acarretar na inexecução do contrato pela eventual contratação de empresa inapta ao cumprimento do objeto. No mesmo sentido, apresentou editais que previam a comprovação de quantitativo mínimo como requisito.

Dessa forma, com a finalidade de busca pela proposta mais vantajosa à Administração, mas também com o compromisso de manutenção do caráter competitivo do certame, CONHEÇO da presente impugnação, para julgá-la procedente em parte, nos seguintes termos:

1. Inclusão de comprovação de experiência técnica de fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do percentual estimado para contratação, e

2. SUSPENSÃO do procedimento licitatório, para inclusão de novo requisito técnico habilitatório, com sua posterior publicação pelos mesmos meios da publicação original.

Maceió, 06 de fevereiro de 2023.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASACENO

Pregoeira